

Estado do Rio Grande do Norte CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI N° 006/2023 DO LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Oestense ao cidadão que menciona.

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei.

- **Art. 1°** Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.
- **Art. 2º -** Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.
- **Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA VEREADOR - AUTOR



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN E-mail: cmsfo2021@gmail.com CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Oestense ao cidadão que menciona.

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.

VEREADOR – AUTOR